



GABINETE VEREADOR ROMULO FAGGION - PSL

Excelentíssimo Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

REQUERIMENTO Nº 1295/2021



Requer ao Executivo Municipal, que informe se estarão incluídos no leilão de bens inservíveis as sucatas e ferros velhos objetos dos Requerimentos Legislativos n.ºs 836/2021, 978/2021 e 1278/2021 c/c o Ofício n.º 118/2021 – Secretaria de Meio Ambiente; referência: Aviso Editorial de Leilão n.º 01/2021 – Processo n.º 218/2021, publicação de 28/10/2021.

O vereador infra-assinado, **Romulo Faggion - PSL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando os Requerimentos n.ºs 836/2021 (04/08/2021), 978/2021 (1/09/2021) e 1278/2021, de 27/10/2021, ainda o Ofício n.º 118/2021 – Secretaria de Meio Ambiente, de 27/08/2021, requer ao **Executivo Municipal** que informe se estarão incluídos no leilão de bens inservíveis a ser realizado em 02/12/2021 (Edital de Leilão n.º 01/2021 – Processo n.º 218/2021, publicação de 28/10/2021), as sucatas e ferros velhos, que, num primeiro momento, foram vendidos em desobediência aos ritos legais e em nítida ofensa aos princípios da administração pública.

Requerimento n.º 978/2021, apresentado em 1/09/2021, data fim de prazo em 22/09/2021, ainda não respondido; necessidade do requerimento 1278/2021.

Bom constar, e para todos os efeitos, que tornaram-se recorrentes as necessidades de reapresentação de requerimentos sobre requerimentos – combinados com – visto a postura proposital para o não envio de documentos e/ou informações solicitadas, e quando enviadas, além da mistura desordenada, de forma intencionalmente incorreta, incompleta, imprecisa e controversa.



Rua Araribóia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1523

E-mail: <http://www.patobraco.pr.gov.br> / vereadorromulo@patobraco.pr.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3180/2021

Data: 03/11/2021 - Horário: 09:15

Legislativo - REQ 1295/2021

Requerimento legislativo pautado no direito à informação, de fiscalizar e de controlar, conforme incisos XVI e XX, do artigo 14, da LOM, e, prioritariamente, o disposto no artigo 37, caput, da Constituição Federal: “A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”.

Do prazo para resposta e da indelegação, conforme artigos 218, 219 e 221, do RI n.º 1/2014, e artigos 47, XXII, e 48, da LOM.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 3 de novembro de 2021.



Romulo Faggion
Vereador – PSL



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1523

E-mail: <http://www.patobranco.prleg.br> / vereadorromulo@patobranco.prleg.br

